



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2016

ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (CJL/FD)_II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: A) DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO MENSAL; E B) DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS *MOBILE* PARA A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO MENSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2016, às quatorze horas, no Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a Comissão de Julgamento de Licitações (CJL/FD) reuniu-se a fim de concluir a fase de habilitação, iniciada em vinte e dois de novembro de 2016. Preliminarmente, a CJL/FD divulgou o resultado das diligências dos atestados de capacitação técnica das empresas ESFERA INFORMÁTICA LTDA. EPP e VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, cuja decisão segue transcrita:

EMPRESA	CNPJ/MF Nº	RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS QUANTO AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA ESFERA E VERSATILE:
- ESFERA INFORMÁTICA LTDA. EPP - <u>HABILITADA PARA PARTICIPAR DO LOTE 1 E 2 -</u>	81.236.770/0001-30	Diligência realizada junto à empresa emitente do atestado de capacidade técnica, Shultz – Ingá Turismo Ltda. EPP, que ratificou a execução dos serviços descritos no referido atestado, razão pela qual restou comprovada a qualificação técnica da licitante para atender ao objeto dos Lotes 1 e 2 (CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA AMBOS OS LOTES).
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME - <u>HABILITADA PARA PARTICIPAR DO LOTE 1 E INABILITADA PARA PARTICIPAR DO LOTE 2</u>	17.200.610/0001-31	LOTE 1 - Diligência realizada junto à empresa emitente do atestado de capacidade técnica, Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), que ratificou a execução dos serviços descritos no referido atestado, razão pela qual restou comprovada a qualificação técnica da licitante para atender ao objeto do Lote 1 (CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA O LOTE 1); LOTE 2 - Diligência realizada junto à empresa emitente do atestado de capacidade técnica, Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), que informou que a proponente não desenvolveu qualquer aplicativo “mobile”, razão pela qual não restou comprovada a qualificação técnica da mesma para atender ao objeto do Lote 2 (CAPACIDADE TÉCNICA NÃO COMPROVADA);

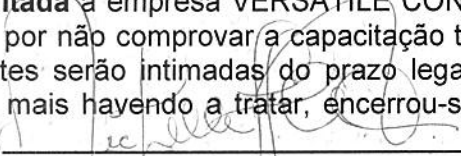
Do exame de todos os documentos habilitatórios, no que concerne ao **LOTE 1**, a CJL/FD decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas ESFERA INFORMÁTICA LTDA. EPP, TTECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI EIRELI EPP e VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, estando autorizadas a prosseguir no certame. No que se refere ao **LOTE 2**, a CJL/FD decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas ESFERA INFORMÁTICA LTDA.




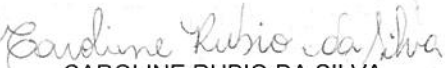
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

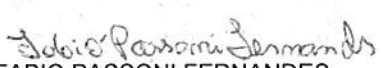
Autarquia Municipal


PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 118/2016

EPP, TTECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI EIRELI EPP e NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., estando autorizadas a prosseguir na licitação, sendo que restou **inabilitada** a empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME por não comprovar a capacitação técnica para a execução dos serviços licitados. Todas as licitantes serão intimadas do prazo legal para a interposição de recurso da fase em comento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão cabendo a mim, Michelle Heleno Araújo de Mello, , Secretária da CJL/FD, lavrar a presente ata.


ELIZABETH ACIONE DE GODOY
Presidente da CJL/FD


CAROLINE RUBIO DA SILVA
Membro da CJL/FD


FABIO PASSONI FERNANDES
Membro da CJL/FD


JESSICA SILVA DE SOUZA
Membro da CJL/FD